

Ano 2017, Edição n.º 3679E - Crato (CE), Quarta-feira 03 de Maio de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2017, Edição n.º 3679E - Crato (CE), Quarta-feira 03 de Maio de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 2015.05.26.4, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRATO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA AC FERRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. O MUNICÍPIO DE CRATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.786.316/0001-53, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Luiz Wellington Brandão, doravante denominada CONTRATANTE, usando das atribuições que lhe são por lei, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, RESOLVE rescindir unilateralmente o Contrato n.º 2015.05.26.4, firmado com a empresa AC FERRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 17.786.316/0001-53, com endereço a Rua Padre Cícero Coutinho, n.º88/541, Bairro Limoeiro, CEP: 63.030-260 - Cidade Juazeiro do Norte, Estado Ceará, doravante denominada CONTRATADA, pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados. CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1 Fica, neste ato, unilateralmente rescindido o Contrato n.º 2015.05.26.4, resultante da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º. 2014.09.08.1, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, cujo objeto contratual consiste na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA COMUNIDADE DOM QUINTINO, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N.º 06/SRH/CE/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE E O ESTADO DO CEARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS (SRH), conforme dispõe o art. 79, inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA 2.1 A rescisão do Contrato n.º 2015.05.26.4 ora realizada, encontra-se em conformidade com o artigo 78, incisos I, III e V, da Lei 8.666/93, visto que a obra não foi concluída dentro do prazo estabelecido no contrato original, além da paralisação sem prévia comunicação à Administração e a necessidade por parte desta de regular processo licitatório sob pena de perda de recursos de convênio, enquadrando-se este último em razão de interesse público de alta relevância. 2.2 Além dos fundamentos citados no item precedente, a rescisão contratual em comento, funda-se no disposto da Cláusula Décima do contrato original, que traz em seus itens todas as possibilidades previstas pelo art. 78 da Lei 8666/93, sendo operada unilateralmente pela Administração, conforme previsto no inciso I do art. 79, também da Lei n.º 8.666/93. Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. Crato-CE, 02 de maio de 2017. Secretário de Infraestrutura - Luiz Wellington Brandão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

EDITAL N.º 04/2017-SME - PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA, DE VEÍCULO PESADO (ÔNIBUS), TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA EXERCER A FUNÇÃO NO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Primeiro Edital de Convocação de Chamadas aos classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2017- SME.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 8 do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2017- SME, CONVOCA CLASSIFICADOS, para as funções especificadas abaixo, PARA COMPARECEREM NO DIA 04/05/2017 de 9h as 10h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, nesta localidade de Crato, munidos de documentos estabelecidos no item 8 do Edital n.º 04/2017- SME para manifestar seu interesse em ser contratado (a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter Temporário, em função das necessidades da Secretaria de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificados convocados para:

FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (ÔNIBUS)

ORDEM CANDIDATO PONTUAÇÃO

1. JOSÉ WILSON VIEIRA BARROS 50

2. JOSÉ ADELMIR DOS SANTOS 50

OBSERVAÇÃO:

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre a Secretaria Municipal de Educação e o candidato HABILITADO (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

8.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido HABILITADO no Processo Seletivo;
- b) comprovar escolaridade/qualificação mínima exigida para a função;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- d) estarem dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) Não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- g) cumprir as demais determinações exigidas pela Lei Municipal nº 3.032/2014;

8.3. Os candidatos HABILITADOS na seleção, quando convocados, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Crato-CE, os documentos exigidos para a contratação:

- a) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da certificação exigida para a função pelo presente Edital;
- e) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de acumulação de cargos e/ou função na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

Crato - Ceará, 03 de maio de 2017.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez

Secretária de Educação

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017- DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO - CE.

Sétimo Edital de Convocação de Chamadas aos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017- Diversas Secretarias/SME.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 8 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017- Diversas Secretarias, CONVOCA CLASSIFICADOS, para as funções especificadas abaixo, PARA COMPARECEREM NO DIA 04/05/2017, das 10h as 11h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, nesta localidade de Crato, munidos de documentos estabelecidos no item 9 do Edital nº 01/2017- Diversas Secretarias para manifestar seu interesse em ser contratado (a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter Temporário, em função das necessidades da Secretaria de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificados convocados para:

FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

49. MARIA DO SOCORRO GONÇALVES ANDRELINO

50. MARIA FRANCINEIDE MENESES DE ARAUJO

51. LUCINETE FERREIRA DE LIMA

52. ANGELA MARIA MASCENA DE OLIVEIRA SOUZA

FUNÇÃO: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

49. FRANCISCA ALIETE NOGUEIRA DE LIMA

50. TANIA MARIA HOLANDA VALDEVINO BRITO

51. ANTONIA PINHEIRO DE SOUSA

OBS.: São condições para contratação:

- Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o Edital 01/2017 – Diversas Secretarias;

- Apresentar os seguintes documentos constantes do item 9 do Edital 01/2017 – Diversas Secretarias:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;

Crato – Ceará, 03 de maio de 2017.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez

Secretária de Educação.